



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**PORTARIA DEFENSORIA PÚBLICA EM FORMIGA N ° 001/2022**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública em Formiga, nos dias 06 de junho e 15 de agosto de 2022*

**O COORDENADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais:

Considerando que a Lei Municipal de Formiga n° 3160, de 27 de abril de 2000, estabeleceu como feriados municipais os dias 06 de junho e 15 de agosto;

Considerando o que dispõe a Resolução n°170/2018;

**Resolve:**

Art. 1º- Suspender o expediente nos dias 06 de junho e 15 de agosto de 2022, na unidade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Formiga/MG, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento em regime de Plantão, conforme escala a ser oportunamente publicada;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga/MG, 10 de junho de 2022.

Eduardo José do Carmo  
**DEFENSOR PÚBLICO**  
MADEP n° 0794

Coordenador Local da Defensoria Pública de Formiga